

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA, com sede e escritório à Alameda das Sibipirunas, Setor Condomínio Alto da Boa Vista (Rodovia GO-020 Km 17 – Estrada Vicinal Km 2,5) CEP 75264-535 – Senador Canedo-GO., inscrita no CNPJ sob nº 07.624.475/0001-06, ora identificada por **Associação**, torna público que fará realizar

TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa (aqui denominada **Licitante**) com experiência na execução dos serviços objeto deste Edital, e nas condições e especificações nele contidas, na forma de processo seletivo sob o regimento de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO**, devidamente aprovada em Assembleia Geral da Licitante em 04/12/21.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo seletivo a contratação de empresa para, em síntese, intermediar a aquisição de equipamentos e executar os serviços de implantação de **SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**, com potência mínima de 41,40 kWp, em dependências da **CONTRATANTE** e na forma das especificações constantes do Memorial Descritivo em Anexo.

1.2 O sistema visa atender a demanda do **Alto da Boa Vista Residencial**, no tocante ao fornecimento de energia fotovoltaica nas instalações do Escritório e dependências das Portarias Social e de Serviços, bem como outros pontos internos (muro lateral, cerca sensorizada etc.).

1.3 Toda a empreitada a ser contratada estará ao amparo de Contrato de Prestação de Serviços e Instalação de Equipamentos, elaborado na forma da minuta em Anexo.

2. DO LOCAL DA OBRA

O Sistema de Energia Fotovoltaica será implantado na sede da **Associação** (gestora do **Alto da Boa Vista Residencial**), sita na Alameda das Sibipirunas, Setor Condomínio Alto da Boa Vista (Rodovia GO-020 Km 17 – Estrada Vicinal Km 2,5), CEP 75264-535 – Senador Canedo-GO.

3. DO PREÇO

3.1 A proposta abrangerá a intermediação na aquisição de equipamentos e execução da totalidade dos serviços relativos à montagem de equipamentos, descritos neste Edital, sendo o preço ofertado fixo e irrevogável.

3.2 A Associação analisará as propostas e decidirá pela melhor propositura de preço total à vista ou de financiamento com as opções 12 vezes (01 ano), 24 meses, 36 meses, 48 meses ou 60 meses.

3.3 O preço deverá cobrir todas as despesas diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária e fiscal, constituindo ele, portanto, a única remuneração devida pela Associação.

4. DOS PAGAMENTOS

4.1 Quando da entrega dos equipamentos, o valor correspondente será pago diretamente ao fornecedor, mediante fornecimento da documentação devida.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

- 4.2 O valor total da mão-de-obra será pago:
- 50,00% (cinquenta por cento) na chegada do material para a execução da obra;
 - 40,00% (quarenta por cento) na entrega da obra;
 - 10,00% (dez por cento) restantes no ato de aprovação do ponto de conexão com a rede da concessionária de energia.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação para a emissão das notas fiscais, com a apresentação dos documentos:
- Notas Fiscais dos serviços
 - Guia de FGTS negativa
 - CND e trabalhista
 - Guia CEI ou Guia de INSS
 - Comprovante de pagamento dos funcionários escalados na obra
 - GFIP
- 4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação a ela imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços.

5. DOS PRAZOS

5.1 Será de 20 (vinte) dias úteis o prazo para elaboração dos projetos básicos de engenharia e entrada para aprovação do parecer de acesso junto à **ENEL**, contados a partir do momento em que for efetuado o pagamento da nota fiscal de entrada.

5.2 O prazo para a execução da obra será de 30 (trinta) dias úteis, contados após entrega do material/equipamentos e componentes para instalação do sistema de energia fotovoltaica, com observância ao Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela Licitante selecionada, e aprovado pela Associação.

Nota: Eventual atraso em qualquer fase dos serviços será analisado pelo AE/ABV juntamente a empresa Licitante selecionada, visando solução consensual.

5.3 Os prazos estabelecidos para execução dos serviços e vigência do Contrato poderão ser prorrogados, desde que a solicitação ocorra ainda na vigência contratual, com justificativa por escrito e prévia concordância da Associação.

5.4 Todos os prazos serão contados em dias corridos, salvo expressa indicação em contrário.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderá participar deste processo seletivo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, não sendo permitida a participação de consórcio.

6.2 Será vedada a participação de empresa notoriamente considerada inidônea, ou que esteja em processo de recuperação judicial ou com falência decretada.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

6.3 A Licitante deverá possuir sede, filial ou escritório de representação em Goiânia-Go ou região metropolitana, para atendimento de suporte, manutenção preventiva e corretiva em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, pelo período mínimo de 12 (doze) meses de garantia dos serviços.

NOTA: Caso a empresa não tenha sede ou filial em Goiânia-Go ou região metropolitana, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços firmado em cartório, com empresa local que ficará responsável pelas obrigações aqui contidas.

6.4 A Licitante deverá estar devidamente registrada no CREA/GO., e ter experiência comprovada em serviços de características iguais às exigidas no Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 É facultada a **visita técnica** ao local da obra por parte das licitantes, antes da apresentação das Propostas, para conhecimento das condições locais, a serem adequadamente observadas.

7.2 Observar quanto às Propostas:

- Data limite para entrega dos Envelopes Proposta: **08/abril/2.022**
- Dias/Horário: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas
- Local: Escritório da Associação (Endereço acima. O mesmo da obra)
- Fone: 3512-2302 e 98561-4172

7.3 A Associação poderá, se assim entender conveniente, adiar a data de abertura das Propostas, assim prevista:

- Hora/dia: às 09:30 hs do dia **11/abril/2.022**
- Local: Escritório da Associação

7.4 Na eventualidade da não realização da Licitação na data aprazada, será marcada nova data e hora, mediante prévia comunicação às empresas que se interessaram em participar do Edital.

7.5 Poderão ser solicitados, até a data limite para entrega das Propostas, quaisquer esclarecimentos e informações adicionais, por meio de comunicação à Comissão de Obras e Serviços, por telefone ou e-mail ***gerencia@condominioaltodaboavista.com.br***

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Ao entregar a Proposta, a Licitante implicitamente declara o conhecimento do inteiro teor do Edital e de toda a documentação que o acompanha, manifestando aceitação dos seus termos e comprometendo-se a eles dar fiel cumprimento.

8.2 A Proposta comercial e os documentos exigidos deverão ser entregues, **em envelopes distintos e fechados**, no local, data e horário mencionados neste Edital, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, trazendo, em sua parte externa e frontal, além da razão social da proponente, os dizeres:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

1. No primeiro envelope:

**ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2. No segundo envelope:

**ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022
ENVELOPE N° 2- PROPOSTA COMERCIAL**

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No ENVELOPE N° 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – subitens seguintes. A Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa Oficial, perfeitamente legíveis.

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cédula de identidade do responsável legal da Licitante.
- b. Registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, e na Junta Comercial; em se tratando de sociedade simples: ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c. Procuração pública ou particular passada pela Licitante, se for o caso, outorgando ao seu representante poderes para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas.

NOTA: É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a Licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo seletivo.

9.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b. Certidão de Regularidade junto ao CREA da empresa e seus responsáveis Técnicos em plena validade.
- c. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Participante ou outra equivalente, forma da lei.
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

NOTA: Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade serão aceitas com validade de 30 (trinta) dias a partir da sua data de expedição.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA da Licitante e seus responsáveis técnicos.
- b. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de Capacidade Técnica com potência mínima de 20 kWp, emitido por pessoa jurídica ou física, comprovando que a vencedora tenha fornecido serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.
- c. Declaração fornecida pela Licitante de que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica serão, de preferência, os que acompanharão a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora deste processo seletivo.

Nota: Os Responsáveis Técnicos indicados deverão fazer parte do quadro permanente da Licitante (funcionários ou sócios) e devem comprovar essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de qualquer documento revestido de fé pública, para o empregado. Para o sócio ou proprietário o Contrato Social da Empresa e Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, com suas últimas alterações contratuais

- d. Comprovação do vínculo do responsável técnico referenciado na alínea anterior com a empresa Licitante será feita mediante a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedida pelo CREA GO., em nome da licitante ou através do próprio registro da licitante no CREA GO., desde que figure o nome desse profissional como um de seus responsáveis técnicos.
- e. Comprovação da capacidade técnica do responsável técnico, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, com visto ou ART expedido pelo CREA/GO., para execução de serviços de engenharia com características semelhantes ao Objeto desta Tomada de Preço.
- f. Apresentar o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa tenha executado obras/serviços no território nacional, de natureza semelhante quanto a tecnologia utilizada nos serviços inerentes a energia fotovoltaica.
- g. Apresentar Comprovação de Responsabilidade Técnica - RT da empresa Licitante dos profissionais que fazem parte de seu quadro de pessoal de, no mínimo, 1 (um) engenheiro da área elétrica, devendo ser apresentada a certificação de conclusão dos cursos para comprovar suas qualificações e respectivo registro na entidade profissional competente - CREA. Seu vínculo deverá ser comprovado através de ficha de registro empregatício ou contrato social da empresa.
- h. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos e dos técnicos indicados para a execução das obras, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da Licitante.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

9.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO–FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da Justiça do domicílio da sede da Participante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega da Proposta.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 No ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA COMERCIAL, impressa em linguagem clara, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome e endereço da Participante, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, constituída dos seguintes elementos:

- a. Carta de Apresentação da Proposta, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias.
- b. Planilha Orçamentária onde constem os quantitativos e seus respectivos preços e preço global da obra.
- c. Cronograma Físico-financeiro detalhado dos serviços propostos.

10.2. Os preços constantes do orçamento fornecido incluirão todos os custos de materiais, transportes, carga e descarga, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços.

10.3 As especificações e condições de garantia dos produtos ofertados deverão ser claramente descritas na PROPOSTA, contemplando os critérios a seguir:

- a. Um período mínimo de 12 (doze) meses de garantia dos produtos e serviços a partir da data de emissão do Termo de Aceitação dos Serviços e/ou Produtos.

NOTA: a partir desta garantia, será observada a garantia dos fornecedores dos equipamentos, com intermediação da Licitante.

- b. Durante o período de garantia, a Licitante deverá disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como suporte técnico no uso e manutenção do sistema.

11. DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

- a. Somente os membros da Comissão e os representantes credenciados das Licitantes terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos.
- b. Reserva-se à Comissão o direito de promover e realizar tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo seletivo.
- c. A Comissão lavrará Ata circunstanciada da sessão do procedimento seletivo, e após assiná-la, a oferecerá à assinatura das Licitantes presentes ao ato.

Nota: O processo seletivo ocorrerá no escritório da Contratante.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

- d. Competirá à Comissão, por seu preposto, promover a fiscalização do cumprimento das obrigações da Licitante/vencedora, bem assim as atribuições previstas nos subitens seguintes.

11.1 Fase de Documentação

- a. Receber os envelopes de documentação na forma deste Edital.
- b. Proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, examiná-los nos termos deste Edital, rubrica-los e oferecê-los à rubrica das participantes presentes.

Nota: Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos ao processo seletivo os proponentes retardatários.

- c. Julgar e declarar habilitadas as concorrentes que apresentarem toda a documentação e cumprirem todas as instruções constantes deste Edital.
- d. Nota: Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão abrirá novo prazo de cinco dias úteis para continuidade ao Processo.
- e. A Comissão terá autonomia para decidir sobre todos os atos aqui mencionados, ouvida a Diretoria da Associação, quando for o caso.

11.2 Fase das Propostas

- a. Receber os envelopes de Propostas na forma deste Edital.
- b. Proceder à abertura dos envelopes de propostas das Licitantes habilitadas, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo seletivo, separando os envelopes contendo as propostas das Licitantes não habilitadas.

Nota: Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão julgadora o direito de corrigi-los, procedendo à retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso.

- c. Rubricar e oferecer à rubrica das Licitantes todas as peças contidas nas propostas de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Não se admitirá Proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

12.2 Na análise das propostas, serão desclassificadas aquelas que:

- a. apresentarem na sua composição de preço um lucro negativo, ou com preço manifestamente inexequível, ou ainda preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- b. apresentarem preços insuficientes para a cobertura dos custos da contratação ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- c. alterarem os dados do memorial descritivo capaz de modificar o prazo de execução.
- d. não atenderem as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

e. apresentarem outras irregularidades apuradas pela Comissão de Obras e Serviços.

12.3 A Comissão de Obras e Serviços terá 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação.

12.4 Concluída a fase de análises, a Comissão de Obras e Serviços proporá à Diretoria da Associação a adjudicação dos serviços à Licitante que apresentar melhor Proposta:

- a. tanto de melhor preço total à vista ou de financiamento com as opções 12 vezes (1 ano), 24 meses, 36 meses, 48 meses ou 60 meses.
- b. que indique propositura técnica-comercial mais vantajosa,
- c. julgada exequível e que melhor atenda os interesses da Associação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

13.1 Homologado o certame, a Licitante vencedora:

- apresentará o CREA da obra devidamente preenchido e pago junto ao projeto.
- terá 03 (três) dias para discutir o Contrato, elaborado na forma da minuta constante do Anexo, e onde são delineadas também as obrigações inerentes às partes, e será convocada para assiná-lo no prazo de até 5 (cinco).

13.2 A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

13.3 A recusa injustificada em assinar o Contrato poderá resultar na decadência do direito de contratação, sujeitando-se a adjudicada às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 É facultado à Associação, quando a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o certame, independentemente das cominações previstas na legislação de regência.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A Licitante vencedora, até o momento da assinatura do Contrato, deverá prestar garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação.

14.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a. Seguro-Garantia, caso em que o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, tendo como segurada a Associação, cobrindo o risco de descumprimento de cláusula contratual, pelo prazo de vigência do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação sempre que o ajuste for prorrogado, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- b. Caução em dinheiro, caso em que o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, ou retenção de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada fatura.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022

14.3 A garantia será levantada após 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS, FGTS e ISSQN da obra contratada.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A Licitante contratada responderá civilmente durante 05 (cinco) anos, após a entrega definitiva dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

15.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Obras e Serviços, ouvida a Diretoria da Associação, quando for o caso.

16. DOS ANEXOS

Estarão disponíveis até 02 (dois) dias anteriores à data limite para entrega das Propostas, cópia do inteiro teor deste Edital e seus anexos, no endereço eletrônico da Associação, a seguir:

<http://www.condominioaltodaboavista.com.br/>

16.1 Memorial Descritivo

16.2 Minuta do Contrato de Prestação de Serviços e Instalação de Equipamentos.

Senador Canedo, 25 de março de 2.022

Silvio Roberto de Moraes
Presidente da AE/ABV

Carlos Eduardo Pimentel Santos
Comissão de Obras e Serviços